

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PROJETO DE LEI N.º 001/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a equiparação salarial para os servidores municipais de Damianópolis cuja remuneração seja inferior ao salário mínimo nacional, conforme definido pela legislação vigente, estabelecendo o valor mínimo de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), mensais, correspondente ao valor nominal do salário mínimo nacional, nos termos do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado no DOU em 31/12/2023, na Edição 251, Seção 1, Página 869, o qual será aplicada em janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se servidor municipal aquele que mantém vínculo empregatício com a administração pública municipal, incluindo servidores efetivos, aposentados, pensionistas, comissionados e temporários.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Art. 3º - A equiparação salarial de que trata esta Lei será aplicada de forma proporcional, de modo a garantir que a remuneração de todos os servidores municipais atinja, no mínimo, o valor estabelecido no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis, 21 de janeiro de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:795179511
91

Assinado de forma digital por DENI
SANTANA RODRIGUES:79517951191
Dados: 2025.01.21 22:54:46 -03'00'

DENI SANTANA RODRIGUES

Prefeito

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Justificativa

Nobre Presidente,

Dignos Edis,

Com a publicação do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado no DOU em 31/12/2023, na Edição 251, Seção 1, Página 869, o qual reajustou o valor de salário mínimo nacional para o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), urge ao Município, a necessidade de adequar os vencimentos de seus servidores que auferem seus proventos com base no salário mínimo nacional.

Assim, em atendimento à referida necessidade, e levando-se em conta o princípio da legalidade, esta administração encaminha à esta augusta casa, o presente PL, para apreciação de Vossas Excelências, sendo o caso, a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis, 21 de janeiro de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:79517
951191

Assinado de forma digital por
DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951191
Dados: 2025.01.21 22:51:21
-03'00'

DENI SANTANA RODRIGUES
Prefeito